Fls: Nº 01
Proc. Nº 1668/2022

INDICAÇÃO Nº **1567/2022** IND

Dispõe sobre " Determinar a todas as direções das Maternidades, no âmbito do Município de Barueri, **a manter afixados em suas áreas comuns de circulação de gestantes e puérperas, cartazes ou placas divulgando os canais oficiais para recebimento de denúncias que versem sobre violência obstétrica** . "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Determinar a todas as direções das Maternidades, no âmbito do Município de Barueri, **a manter afixados em suas áreas comuns de circulação de gestantes e puérperas, cartazes ou placas divulgando os canais oficiais para recebimento de denúncias que versem sobre violência obstétrica** . "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 26 de Julho de 2022.

02 08 2022

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Constantemente vimos em noticiários que acontecem diversos óbitos de nascituros e recém-nascidos ocorridos em hospitais públicos e privados que atendem pessoas gestantes.

No mesmo noticiário, foi relatado que gestantes e famílias, sofrem com o descaso de hospitais, **com a falta de assistência, de informação e acolhimento em um momento de extrema dor**.

No Rio de Janeiro, foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa, que por meio de uma investigação independente e qualificada incidiu de forma eficaz, para proteger a vida e a dignidade das gestantes, responsabilizando as autoridades públicas pelos óbitos já ocorridos, **bem como propondo políticas de prevenção à violência obstétrica com intuito de assegurar que futuras gestantes seus filhos e filhas não viessem a óbito.**

Como resultado das tantas denúncias, proponho inúmeras iniciativas legislativas, tais como: **a criação de centros de parto normal;** (que dispõe sobre o programa municipal de promoção dos direitos da mulher na atenção à saúde da gestante, parturiente e puérpera), **a criação da ouvidoria especial sobre violência obstétrica no município de Barueri**, bem como, a criação do **Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Obstétrica** no âmbito do Município.

Cabe ressaltar, que a criação deste grupo, **será de grande relevância para a prevenção da violência obstétrica, trabalhando na coleta e sistematização de informações sobre o fenômeno, com o objetivo de seguir propondo medidas concretas de enfrentamento ao problema**.

Nº 096

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1668/2012

Diante do desmonte pelo governo federal, da REDE CEGONHA, ameaçando a garantia de assistência obstétrica à mulher no pré-natal, parto, puerpério e ao seu bebê até dois anos de idade, este Grupo de Trabalho será um espaço de denúncia de diversos casos, acolhendo mães e familiares que apresentam graves informações sobre a ocorrência de violência obstétrica.

Nesse sentido, se faz necessário a aprovação com máxima brevidade desta proposição legislativa, pelos meus Nobres Pares, bem como pelo Chefe do Executivo.